



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 2

## SUMÁRIO

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Departamento de Compras e Licitações                                     | Pág: 3  |
| Prudenprev                                                               | Pág: 5  |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | Pág: 17 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                               | Pág: 20 |
| Secretaria Municipal de Educação                                         | Pág: 22 |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Pág: 23 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Pág: 24 |
| Secretaria Municipal de Saúde                                            | Pág: 38 |
| Vigilância Sanitária                                                     | Pág: 42 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 3

## Departamento de Compras e Licitações

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 252/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 252/2023 – Aquisição de uniformes, figurando como licitantes adjudicatárias: ELISIL UNIFORMES EIRELI (Rua Zequinha Braga nº 240 – São Vicente, Itajubá/MG), KENY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA (Avenida Wallace Simonsen nº 1729 – Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de Outubro de 2023.

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira – Secretária Municipal de Educação.



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 4

## Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 30/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 30/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO:

Execução de pista de skate ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 23/11/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia

23/11/2023 CADASTRAMENTO: até dia 17/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente,

Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de novembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras





## Prudenprev

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais

#### **205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 205ª (ducentésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; dos conselheiros titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gilmar do Nascimento; dos conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan; suplentes do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; e dos conselheiros suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Giseli Salomão e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Fernando Batoqui França, Luciana Saran Felipin Henn, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Carlos Augusto Lacerda da Silva, por compromissos profissionais. Participou ainda, membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Conselheiro Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, o Conselheiro Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 204ª reunião ordinária; 2) Lei Complementar nº 277/2023; 3) Carteira de Investimentos de julho/2023; 4) Análise e deliberação sobre a renovação de credenciamento das instituições financeiras, administradoras, gestoras e fundos de investimentos; e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de julho/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação da Ata referente a 204ª Reunião Ordinária. Informa que referida ata foi encaminhada aos Conselheiros previamente pela secretária do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 204ª Reunião Ordinária. Na sequência, o Conselheiro Jorge aborda o segundo item em pauta, Lei



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Complementar nº 277/2023, lembrando a todos que este já foi um tema tratado por este Conselho, passando a palavra ao Senhor Alexandre para que o mesmo explique sobre o assunto. O Senhor Alexandre, em posse da palavra, agradece a presença de todos e pede licença para dar boas-vindas à Senhora Selma, em virtude do seu retorno às suas atividades laborativas, após seu afastamento para tratamento de saúde, e agradece o empenho da servidora Alessandra durante este período. A Senhora Selma agradece as boas-vindas e ratifica os agradecimentos à servidora Alessandra e a todos do Conselho pela dedicação no desempenho de suas funções junto à Prudenprev, e se desculpa pelo afastamento repentino, sem prévio aviso. O Conselheiro Jorge, em nome do Conselho dá as boas-vindas pelo retorno da Senhora Selma. Na sequência, o Senhor Alexandre informa que foi editada a Lei Complementar nº 277/2023, que trata da migração dos servidores que nasceram até 30/06/1952 e tiveram seus benefícios de aposentadoria concedidos até 30/11/2022, sendo que o próximo passo é emitir ato normativo nominal dos servidores aposentados elegíveis à migração, agradecendo aos Conselheiros pela aprovação de referida legislação, que trará uma economia ao Município nos repasses mensais para cobertura de insuficiência financeira do plano financeiro. Após, o senhor Alexandre indaga se há algum questionamento quanto ao assunto. Não havendo, o Conselheiro Jorge aborda o terceiro assunto em pauta, carteira de investimentos de julho/2023, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de julho de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 580.595.231,55 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 7.554.842,40 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 63.230.906,98 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos). Não houve em referido mês variação patrimonial negativa, sendo que no acumulado de 2023 este totalizou o montante de R\$ 8.045.099,26 (oito milhões, quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de julho de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 1,32%, ante uma meta atuarial de 0,55% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. Já no



acumulado de 2023, a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 10,64%, ante uma meta atuarial no acumulado do ano de 6,07% (IPCA+ 5,25%a.a). A Senhora Selma ressalta ainda que no mês julho de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente julho de 2023. Após, o Conselheiro Jorge aborda o quarto item em pauta, análise e deliberação sobre renovação de credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras e fundos de investimentos, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez explica que a abertura da carteira de investimentos somente pode ocorrer para instituições financeiras credenciadas, conforme legislação da Secretaria da Previdência Social, e que este credenciamento deve ser renovado a cada 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022. A Senhora Selma, informa aos Conselheiros que das instituições financeiras oficiais, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco Bradesco e a Vince Equities Gestora de Recursos enviaram a documentação requerida no processo de credenciamento. Ressalta que o credenciamento não gera obrigação alguma da Prudenprev com as instituições financeiras credenciadas, e que a aplicação de recursos nestas depende da análise prévia dos produtos oferecidos. Explica ainda que este processo de credenciamento contempla apenas a renovação das instituições financeiras e dos fundos de investimentos já existentes na carteira de investimentos, cujos vencimentos dos atuais termos de análise de credenciamento ocorrerão no próximo dia 26/08/2023, não sendo, portanto, objeto do presente processo, por ora, o credenciamento de novos fundos de investimentos. Após, coloca à disposição dos Conselheiros a documentação pertinente ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras e fundos de investimentos, conforme consta no Processo Administrativo nº 6.849/2023, na Prudenprev sob nº 254/2023, quais sejam: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Caixa DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), Vince Equities Gestora de Recursos Ltda (CNPJ 10.917.835/0001-64), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00). Na sequência, o Conselheiro Jorge diz que a documentação encaminhada pelas entidades financeiras à Prudenprev está disponível para análise, e os Conselheiros passam a análise dos documentos e certidões das instituições financeiras, administradores, gestoras, distribuidoras de





valores mobiliários e corretora para o renovação e credenciamento das instituições e produtos de investimento, a fim de observar o histórico e experiência de atuação das instituições no mercado financeiro, a ausência de restrições por parte do Banco Central, CVM e outros, o volume de recursos sob gestão e administração, bem como a qualificação do corpo técnico. Após a verificação dos documentos disponibilizados, os credenciamentos foram considerados regulares e os Conselheiros presentes aprovam, por unanimidade, o credenciamento a partir de 27/08/2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 6.849/2023, na Prudenprev sob nº 254/2023, das seguintes instituições financeiras, administradoras, gestoras e distribuidoras de valores mobiliários: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Caixa DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), Vince Equities Gestora de Recursos Ltda (CNPJ 10.917.835/0001-64), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00); e dos fundos de investimentos: Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA GERAL Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.061.217/0001-28), Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 10.740.670/0001-06), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP (CNPJ 10.646.895/0001-90), Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ 03.737.206/0001-97), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.060.913/0001-10), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.288/0001-03), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 II Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.088/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.042/0001-31), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações Caixa Valor Dividendos RPPS (CNPJ 15.154.441/0001-15), Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos De Investimento Imobiliário – FII (CNPJ 17.098.794/0001-70), Fundo de Investimento em Ações Caixa Brasil IBOVESPA (CNPJ 13.058.816/0001-18), FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68), BB Previdenciário Ações Governança Fundo de Investimento (CNPJ 10.418.335/0001-88), BB Previdenciário RF IDKA 2A TP RF LP (CNPJ 13.322.205/0001-35), BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I (CNPJ



01.578.474/000-88), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 19.769.046/0001-06), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 IV Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 20.139.595/0001-78), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 45.443.514/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 X Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 50.470.807/0001-66), Fundo de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica (CNPJ 23.215.097/0001-55), BB Previdenciário Vértice 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69), BB Previdenciário XXI (CNPJ 44.345.590/0001-60) e Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus (CNPJ 06.988.623/0001-09). Na sequência, o Conselheiro Jorge aborda o quinto e último item em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de julho de 2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia, em posse da palavra, diz que no mês de julho de 2023 foram concedidos 18 (dezoito) benefícios previdenciários, sendo 11 (onze) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, 5 (cinco) aposentadorias e 1 (uma) pensão referente a segurados vinculados ao grupo capitalizado. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

#### **Conselho Municipal de Previdência.**

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)  
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)  
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)  
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)  
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)  
Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)  
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)  
Giseli Salomão (Conselheira Suplente)  
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)  
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)  
Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

#### **Convidados:**

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)  
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)  
Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)



## **22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Ao 1 (um) dia do mês de novembro de 2022, às 09:00hrs (nove horas), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta,, foi realizada a 22ª (vigésima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gilmar do Nascimento, Luciana Saran Felipin Henn e Gislaine Rodrigues Dearo Guevara; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé. Dando início à reunião, o Senhor Alexandre cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e dá as boas-vindas à nova gestão do Conselho Municipal de Previdência. Após, passa a palavra para a Senhora Selma que informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, a Senhora Selma menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Apresentação da Prudenprev e Considerações; 2) Escolha do Presidente e Secretário do Conselho; 3) Indicação de Membro para o Comitê de Investimentos; e 4) Apresentação do estudo de ALM. Abordando o primeiro item em pauta, apresentação da Prudenprev e considerações, as Senhoras Ednéia e Selma fazem uma apresentação sobre a Prudenprev, percorrendo, em síntese, sobre: as legislações pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); fiscalização; características de um RPPS; o que é o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e sua importância, objetivo do RPPS; a missão, visão e valores da Prudenprev; o que é segregação de massa; e a quantidade de segurado dos grupos financeiros (admitidos até 31/12/01) e capitalizado (admitidos a partir de 01/01/02); a estrutura administrativa da Prudenprev; quantidade de funcionários da Prudenprev; quais são as fontes de recurso do RPPS; saldo dos investimentos; o que é o aporte para cobertura de insuficiência financeira e os valores transferidos pelo Município de Presidente Prudente à Prudenprev; e por fim, qual o papel e atribuições do Conselho Municipal de Previdência. Seguindo com a pauta, a Senhora Selma aborda o segundo item, escolha do Presidente e Secretário do Conselho Municipal





de Previdência, haja vista esta ser a primeira reunião desta nova gestão. Esclarece que, conforme estabelecida na Lei Complementar nº 261/2021, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência deverá ser eleito dentre os representantes indicados pelo ente federativo. Todos os Conselheiros presentes, por unanimidade, elegem o Senhor Jorge Alberto Alves Menezes, para Presidente do Conselho Municipal de Previdência, e a Senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia para Secretária do Conselho Municipal de Previdência. O Conselheiro Carlos sugere que as atas das próximas reuniões sejam encaminhadas pela secretária do Conselho através do grupo de whatsapp para leitura prévia, para que o Conselho proceda a aprovação nas reuniões, visando tornar mais dinâmicas as reuniões do Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a sugestão e ainda aprovam por meio de comunicação oficial deste Conselho o grupo de whatsapp. Prosseguindo com os assuntos em pauta, a Senhora Selma trata de seu terceiro assunto indicação de membro para o Comitê de Investimentos. Explica que, devido ao pedido de desligamento junto ao Comitê de Investimentos da Senhora Ângela Maria de Souza Tolomei, membro suplente representante do Conselho Municipal de Previdência, necessário se faz que este Conselho escolha um novo representante. A Senhora Selma acrescenta ainda que este deverá possuir certificação profissional, conforme estabelece a Lei nº 9.717/98, alterada pela Lei nº 13.846/2019, e Portaria MTP nº 1.467/2022. Os Conselheiros, por unanimidade, indicam o Conselheiro Fernando Batoqui França por membro suplente do Comitê de Investimentos, representando do Conselho Municipal de Previdência. Na sequência, a Senhora Selma passa ao quarto e último item em pauta, apresentação do estudo ALM, dizendo que o item será apresentado de forma conjunta aos membros do Comitê de Investimentos e membros do Conselho Fiscal, com a participação online do Consultor de Investimentos da empresa LBD Consultoria Financeira, Senhor Ronaldo de Oliveira, responsável pela elaboração do estudo de ALM, e como a participação online, como convidado, do Senhor Ronaldo Borges da Fonseca, Consultor da empresa Mais Valia Investimentos. Na sequência, a Senhora Selma agradece a participação do Senhor Ronaldo de Oliveira e passa a palavra para que o mesmo explique sobre o estudo de ALM (Asset Liability Management) elaborado para a Prudenprev. O Senhor Ronaldo de Oliveira, em posse da palavra, cumprimenta a todos e agradece a presença de todos. Após, esclarece que o estudo ALM é de suma importância aos Institutos de Previdência, tendo em vista que o mesmo faz o casamento entre os investimentos e o passivo atuarial do RPPS, de forma a gerenciar o passivo com a carteira de investimentos do RPPS. Após, explana sobre os dados contidos no estudo de ALM, falando sobre o cenário macroeconômico atual, a importância da taxa básica de juros utilizada no cálculo atuarial e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Diz que o estudo aponta uma exposição em renda variável maior do que a requerida para honrar com o passivo atuarial do Instituto de Previdência, porém explica que isto não quer dizer que a carteira está mal posicionada, mas que, atualmente, o mercado vem apresentando muita



volatilidade, e, neste contexto, quanto menor risco a carteira assumir, maior será sua rentabilidade, estando o mercado, então, ao avesso das teorias econômicas devido ao estresse que sofreu com a pandemia e a guerra entre Rússia e Ucrânia. Em continuidade, o Senhor Ronaldo apresenta o diagnóstico do estudo de ALM sobre a carteira de investimentos da Prudenprev, de acordo com a metodologia de Markowitz, explanando sobre o percentual indicado de alocação em títulos públicos diretos, em termos de quantidade e vencimentos apontados no estudo, e ainda o diagnóstico sobre o percentual indicado no estudo de alocação em fundos de investimentos constantes na carteira de investimentos da Prudenprev, considerando-se os enquadramentos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Finalizada a explanação sobre o estudo ALM, o Senhor Ronaldo oferece a palavra para indagações. A Senhora Selma indaga qual o período para a adequação da carteira de investimentos atual com o estudo de ALM. O Senhor Ronaldo explica que o estudo ALM servirá de base para a elaboração da Política de Investimentos para o próximo exercício, qual seja, 2023, sendo ideal que as alterações sejam executadas ao longo do próximo ano, devendo ainda ser observado, em paralelo ao estudo ALM, o comportamento do mercado econômico no momento em que as alterações ocorrerão. A Senhora Selma indaga sobre as providências que o Instituto deve tomar caso ocorra o desenquadramento passivo dos segmentos de investimentos, conforme os limites por artigo estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. O Senhor Ronaldo esclarece que a legislação estabelece um prazo de 180 dias para ajustar a carteira conforme os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.963/2021, nos casos de desenquadramento passivo. A Senhora Selma indaga ainda sobre os procedimentos práticos para credenciamento das corretoras para aplicação em títulos públicos diretos. O Senhor Ronaldo esclarece que é necessário o credenciamento das corretoras, nos termos da Portaria nº 1.467/2022, e que o Tesouro Nacional divulga os dealers, ou seja, as instituições financeiras habilitados junto ao Tesouro Nacional para negociar títulos públicos federais, sendo os dealers, em seu ponto de vista, um bom ponto de partida para análise de instituições financeiras que serão credenciadas pelos RPPS para operacionalização da compra direta de títulos públicos federais. O Conselheiro Alexandre, indaga quanto a taxa de administração cobradas pelas instituições financeiras na compra direta de títulos públicos. O Senhor Ronaldo diz que o ideal é que, para a compra de títulos públicos, o RPPS faça uma cotação entre as corretoras credenciadas junto ao RPPS, de forma a identificar quem terá a menor taxa de administração, dizendo ainda que a compra direta de títulos públicos federais deve ser realizada através de corretoras. Finalizada as indagações, a Senhora Selma agradece a participação do Senhor Ronaldo. Na sequência, é apresentada a ata da presente reunião para leitura e aprovação do Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente a 22º Reunião Extraordinária. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



mais havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

#### **Conselho Municipal de Previdência.**

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente)  
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)  
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)  
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente)  
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)  
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)  
Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)  
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)  
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)  
Gisele Salomão (Conselheira Suplente)  
Gislaine Rodrigues Dearo Guevara (Conselheira Titular)  
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)  
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)  
Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)  
Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

#### **Convidados:**

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)  
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)  
Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)



## **206ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 206ª (ducentésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; do conselheiro titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; dos conselheiros titulares representante dos segurados: Luciana Saran Felipin Henn; dos conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; suplentes do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; e dos conselheiros suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira e Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Giseli Salomão. Justificaram a ausência os Conselheiros Alexandre Fernando Ferreira, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Eva Rodrigues Monção, por compromissos profissionais e de saúde. Participou ainda, membro da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Conselheiro Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, o Conselheiro Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Carteira de Investimentos de agosto/2023; e 2) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de agosto/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, carteira de investimentos de agosto/2023, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de agosto de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 581.584.666,58 (quinhentos e oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 3.080.974,49 (três milhões, oitenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e



quarenta e nove centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 66.311.881,47 (sessenta e seis milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). A variação patrimonial negativa apresentada na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de agosto de 2023 foi de R\$ 4.931.216,49 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), e no acumulado de 2023, este totalizou o montante de R\$ 12.976.315,75 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de agosto de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio negativo de 0,32%, ante uma meta atuarial de 0,70% (IPCA + 5,25%a.a), não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. Já no acumulado de 2023, a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 10,29%, ante uma meta atuarial no acumulado do ano de 6,81% (IPCA+ 5,25%a.a). A Senhora Selma ressalta ainda que no mês agosto de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. A Senhora Selma menciona que em referido mês ocorreu resgate de saldo do Fundo de Investimentos Caixa FI DI RF, da conta 224.001-9, pertencente ao grupo financeiro (admitidos até 31/12/2001), visando a redução do valor do repasse para cobertura de insuficiência financeira do grupo financeiro. A Senhora Selma informa ainda que foi realizada na folha de pagamento de agosto/2023 a migração de servidores aposentados nascidos até 30/06/1952 e que tiveram seus benefícios de aposentadoria concedidos até novembro/2022, conforme deliberado em reuniões anteriores e regulamentado pela Lei Complementar nº 277/2023 e Decreto nº 34.584/2023. Diz que foram migrados, efetivamente 506 aposentados tendo em vista o falecimento de alguns dos aposentados elegíveis à migração relacionados no Decreto nº 34.584/2023. Informa também que referidos atos normativos foram remetidas e validados pela Secretaria de Previdência através do Sistema Gescon, e que o próximo passo a ser adotado será o envio da documentação necessária, através do Sistema Gescon, para análise e aprovação da migração pela Secretaria de Previdência, em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente agosto/2023. Na sequência, o Conselheiro Jorge aborda o segundo e último item em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de agosto de 2023, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma, em posse da palavra, justifica a ausência da Senhora Ednéia, Gerente de Previdência, e após diz que no mês de agosto de 2023 foram concedidos 14 (quatorze) benefícios previdenciários, sendo 6 (seis) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo



financeiro, 5 (cinco) aposentadorias e 1 (uma) pensão referente a segurados vinculados ao grupo capitalizado, e ainda 1 (uma) pensão referente aos segurados vinculados ao grupo capitalizado migrados conforme Lei Complementar nº 277/2023. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

**Conselho Municipal de Previdência.**

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)  
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)  
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)  
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)  
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)  
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)  
Giseli Salomão (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)  
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)  
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)  
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)  
Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

**Convidados:**

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)  
Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 17

## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 34.770/2023**

*Aprova Resolução nº 058/2023 da Prudenprev.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 18 de 3 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 058/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **José Domingos Tofano** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

## **RESOLUÇÃO Nº 058/2023**

*Dispõe sobre a isenção de imposto de  
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 18/2023, e:

**CONSIDERANDO** que o senhor José Domingos Tofano é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** que o senhor José Domingos Tofano é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

### **RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **José Domingos Tofano**.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 31 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente

**EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Gerente de Previdência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**  
Gerente Administrativa e Financeira



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 19

## Diversos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### ERRATA

#### **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 34.745/2023**

Nos artigos 2º, 4º e 8º, do Decreto nº 34.745, de 18 de outubro de 2023, que autoriza a compensação de horário de trabalho aos servidores municipais que aderiram ao movimento grevista ocorrido em 2023, veiculado no dia 20 de outubro de 2023, na Edição nº 1.419-A, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 23 de outubro de 2023:

#### *Onde se lê:*

**Art. 2º** Os dias de greve deverão ser compensados pelo servidor até o dia 22 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação do presente Decreto, ficando o controle da compensação a critério da secretaria de origem.

**Art. 4º** Está vedada para compensação dos dias de greve, a utilização dos períodos de férias, licença-prêmio, ainda não fruídos e as horas acumuladas além da carga horária semanal estabelecida para o cargo, mesmo que registradas no sistema eletrônico, nos termos do Decreto nº 16.291/2003.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

#### *Leia-se:*

**Art. 2º** Os dias de greve deverão ser compensados pelo servidor até o dia 22 de dezembro de 2023, ficando o controle da compensação a critério da secretaria de origem.

**Art. 4º** Está vedada para compensação dos dias de greve, a utilização dos períodos de férias, licença-prêmio, ainda não fruídos e as horas acumuladas além da carga horária semanal estabelecida para o cargo, realizadas até 12 de março de 2023, mesmo que registradas no sistema eletrônico, nos termos do Decreto nº 16.291/2003.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 57/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 01 de novembro de 2023 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para confecção de anúncios de busdoor, material de mídia digital para redes sociais, cartaz e calendários, entre outros, que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente de 2023.

**Artigo 2º** - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 01 de Novembro de 2023.

**LUZIA FABIANA SALES MACEDO**  
**Presidente do CMDCA**





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 58/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve alterar a Resolução CMDCA Nº 02/2022, sendo:

**Artigo 1º** - Fica alterado a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, publicado pela Resolução CMDCA Nº 02/2022, para a seguinte composição:

**Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:**

- Adriana do Amaral Cunha.
- Andreia da Silva Subtil;
- Carla Regiane Diana;
- Ninúcia Fernandes Barbosa;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 01 de Novembro de 2023.

**LUZIA FABIANA SALES MACEDO**  
**Presidente do CMDCA**



## Secretaria Municipal de Educação

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocações diversas



#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 153/2023

Os Professores I e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto Nº 34.746/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 09/2022, Art. 15-19, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

|                           |                                                                                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIA DA ATRIBUIÇÃO:</b> | 09/11/2023                                                                           |
| <b>HORÁRIO:</b>           | 18h00 - Professores de Educação Infantil<br>18h30 – Professores I                    |
| <b>LOCAL:</b>             | SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião<br>Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86<br>Jd. Cinquentenário |

#### **Professor de Educação Infantil**

- 01 - Loren de Oliveira Lopo Generoso
- 02 - Gisele Alvarez dos Santos
- 03 - Ana Maria Lemes
- 04 - Melissa Tiba Mariano
- 05 - Ana Carolina de Souza Silva
- 06 - Simone Oliveira Souza
- 07 - Beatriz Alves de Moura
- 08 - Marli Pereira da Silva
- 09 - Arianne Marques da Silva
- 10 - Mariana Costa Alves

#### **Professor I**

- 01 - Bianca de Sousa Bernardino
- 02 - Maria Izabel de Oliveira Aguiar
- 03 - Alice Oliveira da Cruz Constante
- 04 - Cristiane das Dores Martins
- 05 - Leticia Mariano
- 06 - Tatiana Regina de Souza Santos
- 07 - Fatima Aparecida Bosquetti Arnal
- 08 - Dyane Marcelle de Paula Cavalheiro
- 09 - Milene Soares de Oliveira Ribeiro
- 10 - Gabriela Emboaba da Silva Pereira

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 23

## Secretaria Municipal de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                         | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|-----------------------------------------|--------------|-------------------|
| ASSIST FINANCEIRA COMPL PISO ENFERMAGEM | 01/11/2023   | 103.265,73        |

**Presidente Prudente, 01 de Novembro de 2023.**

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

##### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

##### JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 81 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.2.1207.132.1  
Auto N.º: 4.348 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2023

##### ALVES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.2.1207.149.1  
Auto N.º: 4.347 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2023

##### ROSANGELA BORGES TREIS

RUA GENTIL LEITE VIEIRA, 72 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.2.1207.284.1  
Auto N.º: 4.346 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2023

##### RICARDO YOSHIMI SUZUKI

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 157 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.188.1  
Auto N.º: 4.349 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 04/08/2023

##### JOAO AUGUSTO

RUA SÃO JOSÉ, 63 - VILA OPERÁRIA  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1718.217.1  
Auto N.º: 4.352 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 18/08/2023  
Auto N.º: 4.353 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 18/08/2023  
Auto N.º: 4.354 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 315,00UFM Dt. Notif.: 18/08/2023

##### -----TABLET-----

##### GLAYSON CARLOS PASSINI

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.405 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1305.51.1  
Auto N.º: 4.318/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 187,70 UFM Dt. Notif.: 02/10/2023

##### RUBENS LOPES

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 174 - PARQUE FURQUIM  
Ref.Cadastral: 26.4.3.717.202.1  
Auto N.º: 4.319/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 27/09/2023

##### ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA  
Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.118.1  
Auto N.º: 4.317/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 233,15 UFM Dt. Notif.: 28/09/2023

##### MARCIA CRISTINA GONCALVES

AVENIDA DA SAUDADE, 259 - VILA TABAJARA  
Ref.Cadastral: 30.2.1.1119.58.1  
Auto N.º: 4.322/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 364,88 UFM Dt. Notif.: 06/10/2023

##### JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)  
Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1  
Auto N.º: 4.342/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 30,00 UFM Dt. Notif.: 11/09/2023

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.325.1  
Auto N.º: 4.336/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 570,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
Auto N.º: 4.338/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1  
Auto N.º: 4.332/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 405,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
Auto N.º: 4.334/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1  
Auto N.º: 4.328/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 405,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
Auto N.º: 4.330/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1  
Auto N.º: 4.324/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 405,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
Auto N.º: 4.326/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 25

Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.38.1  
Auto N.º: 4.321/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 495,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.49.1  
Auto N.º: 4.320/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 660,00 UFM Dt. Notif.: 18/09/2023  
**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
RUA DANIEL MARTIN, 725 IGREJA - VILA INDUSTRIAL  
Ref.Cadastral: 30.2.5.1307.122.1  
Auto N.º: 4.340/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/10/2023  
**NAIR REICO TSUZUKI**  
RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 450 - VILA PINHEIRO  
Ref.Cadastral: 30.2.5.1508.354.1  
Auto N.º: 4.344/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 14/08/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de novembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

**LINO RISSO**

RUA ALFREDO PINTO, 50 - JARDIM BRÁSILIA  
Ref.Cadastral: 30.2.6.200.86.1

Auto N.º: 4.355

Valor: 307,50UFM

Auto N.º: 4.356

Valor da Multa: 0,00UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Dt. Notif.: 06/09/2023

Dt. Notif.: 06/09/2023

**-----TABLET-----**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de novembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

### IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I  
Ref.Cadastral: 26.1.3.1705.332.1  
Auto N.º: 4.369 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 08/08/2023  
Auto N.º: 4.370 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 08/08/2023  
Auto N.º: 4.371 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 420,00UFM Dt. Notif.: 08/08/2023

### ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 960 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.138.1  
Auto N.º: 4.367 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 273,95UFM Dt. Notif.: 05/10/2023

### ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.144.1  
Auto N.º: 4.368 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 273,94UFM Dt. Notif.: 05/10/2023

### CARLOS ALBERTO DA SILVA

RUA PEDRO MARTIN, 305 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref.Cadastral: 26.2.1.1208.189.1  
Auto N.º: 4.365 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 243,93UFM Dt. Notif.: 16/08/2023  
Auto N.º: 4.366 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/08/2023

### LEONTINA PEREIRA ZANGEROLAMO

RUA DOZE DE OUTUBRO, 45 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1518.173.1  
Auto N.º: 4.372 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 600,00UFM Dt. Notif.: 08/08/2023

### JOSE AUGUSTO DE CAMPOS

RUA DOZE DE OUTUBRO, 15 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1518.184.1  
Auto N.º: 4.374 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 08/08/2023

### OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.3.1205.102.1  
Auto N.º: 4.375 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 483,00UFM Dt. Notif.: 17/08/2023

### ALBERTINO JOSE DA SILVA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 9 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.3.1302.185.1  
Auto N.º: 4.376 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 130,00UFM Dt. Notif.: 17/08/2023  
Auto N.º: 4.377 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 130,00UFM Dt. Notif.: 17/08/2023

### VALDEMAR FREDERICO

RUA SÃO SEBASTIÃO, 326 - VILA MACHADINHO  
Ref.Cadastral: 26.4.5.1715.524.1  
Auto N.º: 4.378 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 296,10UFM Dt. Notif.: 08/08/2023

### MARCOS ROGERIO STANGARLIN

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.009 - VILA GINÁSIO  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1600.158.1  
Auto N.º: 4.379 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 17/08/2023

### -----TABLET-----

### CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.343.1  
Auto N.º: 4.361/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 62,00 UFM Dt. Notif.: 09/02/2023

### JAIR DO NASCIMENTO

AVENIDA HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 150 - JARDIM ITAPURA  
Ref.Cadastral: 31.1.4.1713.75.1  
Auto N.º: 4.357/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 02/10/2023

### ADILSON BATISTA VEIGA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 207 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref.Cadastral: 31.1.6.1.92.1  
Auto N.º: 4.362/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 04/10/2023

### CAROLINE PADILHA MATURANA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 39 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref.Cadastral: 31.3.2.1819.168.1  
Auto N.º: 4.358/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 516,72 UFM Dt. Notif.: 04/10/2023

### MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SENO

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 119 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref.Cadastral: 31.3.2.1819.58.1  
Auto N.º: 4.360/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 04/10/2023



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 28

**FERNANDA LIMA PEREIRA CARON**

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 111 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 311.3.2.1819.66.1

Auto N.º: 4.359/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Dt. Notif.: 04/10/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de novembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística





**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

**EDER COSTA MUCHIUTTI**

RUA GENTIL LEITE VIEIRA, 51 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.196.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ANDREA RAGNI**

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.159.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (OBRA PARADA PRAZO 10 DIAS)**

**LUIZ PAULO CUISSI**

RUA ADELMO RAGNI NETO, 316 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.171.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CONCECAO FERREIRA LIMA**

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 54 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.37.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA**

RUA JOSÉ DE SANTI, 176 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.390.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA**

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 745 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.405.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS**

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 249 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1205.74.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

-----tablet-----

**ANESIO DE JESUS OLIVEIRA**

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 41 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.194.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO**

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 37 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.201.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO**

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 31 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.209.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CHARLES QUEIROZ ESTEVAM**

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 46 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3012.488.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCIO BONO GIRONE**

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.892 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1312.358.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ALTAMIRO BOSCOLI**

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 239 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.75.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIO PARECIDO BIANCHINI**

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 227 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.81.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**IGOR COSTA WRUCK**

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 221 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.87.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MIG CONSTRUCOES LTDA**

RUA ALBINO-CEL, 1.577 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1401.143.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CELIA MARIA DE QUEIROZ TELLES**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.231 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.188.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**limpeza geral na calçada**

**VANESSA TEODORO DE RESENDE**

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 493 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1717.231.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 30

**MONALISA ARIKAWA DE LIMA**

RUA EMILIO MORI, 159 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.120.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RUBENS DORIVALDO PEREIRA PINTO**

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.194 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1610.256.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**limpeza geral do imóvel**

**NELSON MARTINS AMATTO**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.459 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.165.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ANTONIO MOREIRA AMARO**

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 190 - PARQUE FURQUIM  
Ref. Cadastral: 27.3.1.700.218.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA**

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 983 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1207.20.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOAO VICTOR DIAS DE MORAES**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 67 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.414.340.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.274.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EDNA RIBEIRO DE LIMA**

RUA HEITOR GRAÇA, 235 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.911.268.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**IWACO HIRACAWA**

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 260 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.101.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de novembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

**GLAUBER DA COSTA SILVA**

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 22.3.5.14.352.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MICHAEL LOUIS DOS SANTOS COELHO**

RUA FERMINO GONÇALVES ROCHA, 113 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.4.1900.218.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)**

**MARCELO ALVES BARROS**

RUA FERMINO GONÇALVES ROCHA, 97 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.4.1900.234.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DEVERA RETIRAR GALINHAS DA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS)**

**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1005.111.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1005.91.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ATSUSSI ICHIOKA**

RUA AURORA LISBOA, 469 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.804.289.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARINETE DUARTE PINHEIRO VICENTE**

RUA GUIDO BOIN, 205 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1104.236.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DEVERA RETIRAR COLCHÃO MADEIRAS E GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS)**

**ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS**

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 69 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.617.548.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**EMILENE CARBONARO ANDRADE SANTOS DE MENDONÇA**

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 246 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.319.181.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**MANOEL MARQUES DE MENDONÇA**

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 256 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.319.213.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ANTONIO MOREIRA**

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 165 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.312.46.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ELIZON GERALDO DE CARVALHO**

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 279 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.401.63.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**FRANCISCO MENDES JUNIOR**

RUA ARTHUR PENHA, 265 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.419.106.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOSE CLODOALDO DA SILVA**

RUA LEOCRIZIA-DONA, 109 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1406.428.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL**

**SEBASTIANA MARIA DAVID**

RUA FERNANDO LUIZ BIONDO, 131 - JARDIM MARISA

Ref. Cadastral: 31.1.4.901.56.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOSE ACACIO HERNANDES**

RUA CÂNDIDO JOAQUIM VIEIRA FILHO, 85 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.715.67.1

**CANALIZAR ÁGUA SERVIDA NA REDE DE ESGOTO**

-----tablet-----



**NILTON CARLOS POLLICE SCUDELLER**  
RUA WALTER NEGRÃO DE ANDRADE NETO, 143 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1201.36.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Remover casinha de moradia de gatos do passeio público.**

**GRACE BIANKA DE OLIVEIRA**  
RUA DOS MANACÁS, 135 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000  
Ref. Cadastral: 26.3.1.510.46.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**SIMONE FERNANDES JUNQUI**  
RUA DAS ORQUÍDEAS, 13 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000  
Ref. Cadastral: 26.3.1.714.288.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DORACI BRANDAO**  
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.190 B M APT 01 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ BILHEIRO  
Ref. Cadastral: 26.3.1.809.250.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Remover entulho na lateral na rua dos manacas.**

**JOAO BUENO**  
RUA GUADALAJARA, 631 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.98.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PEDRO RAMOS BERGAMO**  
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.737 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1216.58.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**executar limpeza geral no imóvel**

**WAFJ AGROPECUARIA LTDA**  
RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.267.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LUZIA REGINA FLORES PONCE BRANCO**  
RUA GUADALAJARA, 1.404 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.320.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LEONDINA FLORES TOMIAZZI**  
RUA GUADALAJARA, 1.454 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.369.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LEONOR MARIA LIMA COSTA**  
RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 55 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.48.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DERIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 45 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.60.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 166 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1612.244.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES**  
RUA ESTADOS UNIDOS, 128 - VILA GENI  
Ref. Cadastral: 26.4.1.506.121.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**HELIO SOARES DE LIMA**  
RUA BELA VISTA, 206 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.519.341.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA**  
RUA BORBA GATO, 1.099 FDS - VILA GENI  
Ref. Cadastral: 26.4.1.706.100.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**executar limpeza geral no imóvel**

**ANTONIO DAVID DA SILVA**  
RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**  
RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 248 - JARDIM PAULISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.101.155.1  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**THIAGO ALVES NUNES**  
RUA ALBINO-CEL, 1.383 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.134.1  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**AMAURO RODRIGUES DA CRUZ**  
RUA DA ALFÂNDEGA, 45 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.166.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**LUIZ ANTONIO BOVOLON**  
RUA JACOB BLUMER, 318 - VILA DO ESTÁDIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.24.1  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**providenciar calçada para pedestres**





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 33

**ROBERTO CARLOS LOPES**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.140 - BAIRRO RESIDENCIAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.273.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passo inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**JOSE ANTONIO CALDEIRA**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.299 EX 1203 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.703.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MICHEL CASTILHO SALEM**

RUA PIRAPITINGUI, 217 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.602.15.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA**

RUA MAIRIPORÁ, 209 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.603.29.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de novembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística





**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

**NEUSA MAIRA ISHIKAWA**

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 458 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.73.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PATRICIA FERNANDA GONCALVES DA SILVA**

RUA FRANCISCO AMERICO LEITE JUNIOR, 34 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO  
Ref. Cadastral: 22.4.3.8.62.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DEVERA RETIRAR SOFÁ, COLCHÃO E MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS)**

**IRIA DA SILVA**

RUA MAURO MELONI, 647 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**RODRIGO SILVEIRA CASTANHO**

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.323.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LUIS RENATO COLLA MARANHÃO**

RUA ENQUIZES HOLMES, 226 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS  
Ref. Cadastral: 26.1.3.214.122.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VILE ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA**

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 487 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1313.282.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)**

**CAROLINE PADILHA MATURANA**

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.153 - JARDIM BARCELONA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.35.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA**

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.129 - JARDIM BARCELONA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.59.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO**

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.199 - PARQUE ALTO BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.533.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ALESSANDRA BOSSO CABANILHA**

RUA ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 226 - JARDIM MARACANÃ  
Ref. Cadastral: 26.3.2.1816.279.1

**TOMAR PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO A GRADE DO FUNDO QUE ESTA INVADINDO A PRIVACIDADE DO TERRENO.**

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VELLONI**

RUA SETE DE SETEMBRO, 980 - JARDIM SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.222.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOSE AMANCIO COSTA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 998 EX 988 - JARDIM SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.244.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**LAURA FUMIKO OKAMOTO**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 760 - VILA BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.14.317.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA LUIZA DE SOUZA LEMES**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 14 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.817.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ALÍPIO JOÃO**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 555 - VILA BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.318.66.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA REGINA DE LIMA VALERA**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JULIANO BRAIANI MATIAS**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 78 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.216.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**TELEFONICA BRASIL S/A**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 88 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.227.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**LOPES CESCO E SARAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.083 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1711.55.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**SAMUEL AUGUSTO BIANCHINI**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.080 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1810.300.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**YOSHIKO SADANO MIURA**

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1916.185.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

-----tablet-----

**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 217 - JARDIM SÃO GERALDO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.1112.376.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**CLOTILDE FIALHO TURUTA**

RUA GERALDO GONZAGA, 39 EX 37 - JARDIM SÃO GERALDO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.1113.228.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**JOAO RESENDE**

AVENIDA ANA JACINTA, 1.086 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.112.54.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO**

RUA LEONARDO GULLI, 72 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.112.90.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**CLEONICE FATIMA DA SILVA**

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 58 ANTIGO Nº 56 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.312.32.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**AIRTON FINARDI**

RUA ANTÔNIO RUIZ, 255 - JARDIM SANTA ELIZA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.519.122.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES**

RUA ALICE ALVES PEREIRA, 63 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.448.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOAQUIM REZENDE FILHO**

RUA ANTÔNIO RUIZ, 176 - JARDIM SANTA ELIZA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.619.264.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**YASSUO UEMURA**

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 557 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.712.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**NAOR DE CAMPOS LOPES**

RUA ANTÔNIO RUIZ, 414 - JARDIM BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.284.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ANA MARIA DE CAMPOS**

RUA ANTÔNIO RUIZ, 430 - JARDIM BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.296.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**BERNARDINO FERNANDES BARROSO**

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 401 - JARDIM SANTA ELIZA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.92.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 1.222 EX 70 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.8.58.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**GERDI RODRIGUES DOS SANTOS**

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 75 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.272.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**GETULIO PAES DE OLIVEIRA**

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 404 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.59.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ROBINSON TADEU CAVALHEIRO FARINA**

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 422 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.78.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**ANDREIA DA SILVA**

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 36 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.2.812.79.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**FERNANDA YOKO HOJI**

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 119 - JARDIM SANTA ELIZA  
Ref. Cadastral: 26.3.3.602.80.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**AMANDA SILVER CHAMMAH**

RUA BARROS SILVA, 122 - VILA BARROS  
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.104.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**



**AMANDA SILVER CHAMMAH**

RUA BARROS SILVA, 106 - VILA BARROS  
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.89.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**SERGIO GOMES DA CONCEICAO**  
RUA ÂNGELO VALÉRIO, 109 - JARDIM SABARÁ  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1413.292.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**JOSEFA DA SILVA**

RUA JOSÉ ALVIM, 40 - JARDIM SABARÁ  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1413.61.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA FERNANDES**

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 471 - JARDIM SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1606.75.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**PEDRO XAVIER DE SOUZA**

RUA AFONSO VINCOLETTI, 33 - JARDIM SABARÁ  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1612.234.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**MARIA LUCIMAR PESSOA DE QUEIROZ**

RUA JOEL DE LIMA, 114 - JARDIM BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.116.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**YOSHIE KABAYACHI**

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 453 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.8.128.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**limpeza geral do imóvel e calçada**

**ANDRE LUIS GARCIA**

RUA MASSAJI HIGASHINO, 15 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.417.402.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**NOLIKO FURUSHO**

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 177 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.311.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CELINO PARRON LOPES**

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 421 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.505.168.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**NELSON TADASHI YAGUINUMA**

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI**

RUA JORGE-PASTOR, 1.289 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.205.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI**

RUA JORGE-PASTOR, 1.281 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.215.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI**

RUA JORGE-PASTOR, 1.273 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.225.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI**

RUA JORGE-PASTOR, 1.265 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.235.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**GISLEI MARQUES**

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 644 - JARDIM DOS PIONEIROS  
Ref. Cadastral: 30.2.4.904.456.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOEL ALISSON ALBINO DA SILVA**

RUA PEDRO DE TOLEDO, 251 - JARDIM BELA DÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1516.53.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS**

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 220 - VILA FORMOSA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.309.325.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS**

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 226 - VILA FORMOSA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.309.338.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de novembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**MIRABOU ADM DE BENS E PART LTDA**  
AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.577 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.917.192.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de novembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística





## Secretaria Municipal de Saúde

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais



#### ERRATA

#### ERRATA À PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CMS Nº 001/2024

Deliberação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente – SP. Biênio 2024-2025.

*Onde se lê:*

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 001/2024**

*Leia-se:*

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 001/2023**

*Onde se lê:*

**Art. 3º** - Os prazos para a deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

- I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com publicação no Diário Oficial do Município do resultado da eleição para o Biênio 2024-2025 do CMS/PP;
- II. As inscrições para o processo eleitoral ocorrerão de **09/11/2023 a 21/11/2023**;
- III. A eleição será realizada no dia **23/11/2023** no Ceforpe localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 – Jardim Itaipu, Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

*Leia-se:*

**Art. 3º** - Os prazos para a deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

**Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”**  
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680  
Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 39



- I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com publicação no Diário Oficial do Município do resultado da eleição para o Biênio 2024-2025 do CMS/PP;
- II. As inscrições para o processo eleitoral ocorrerão de **09/11/2023 a 17/11/2023**;
- III. A eleição será realizada no dia **23/11/2023** no Centro Cultural Matarazzo, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vila Marcondes, Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

#### *Onde se lê:*

**Art. 18º** - O credenciamento dos candidatos inscritos representantes dos segmentos, será no dia 23/11/2023, na mesma data da eleição, das **18:00** às 18:30, impreterivelmente no **Ceforpe localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 – Jardim Itaipu, Presidente Prudente, Estado de São Paulo.**

#### *Leia-se:*

**Art. 18º** - O credenciamento dos candidatos inscritos representantes dos segmentos, será no dia 23/11/2023, na mesma data da eleição, das **18:00** às 18:30, impreterivelmente no **Centro Cultural Matarazzo, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vila Marcondes, Presidente Prudente, Estado de São Paulo;**

Presidente Prudente, 01 de novembro de 2023.

**Valdinei Wanderley da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Presidente Prudente - SP

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680  
Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 40

## Portarias



### PORTARIA INTERNA Nº115 /2023

Altera membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente.

**BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 33.933/2023, resolve:

Alterar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente, que passará a ter a seguinte composição:

#### **Assistência Farmacêutica:**

Luana Orlandelli Nanci Godoi  
Eliane Vinha Toldo  
Janaina Oliveira dos Santos  
João Alfredo Guinossi Amaral Gurgel

#### **Médicos:**

Marcelo Martins Cayres  
Vanessa Fassina  
Renato Peretti Prieto Fernandes

#### **Enfermagem:**

Denise Campanharo  
Marília Cabrera  
Janete Claro  
Stela Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680  
Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 41



## **Odontologia:**

Cristhiane Amaral

Eliane Cristina Gava Pizi

## **Nutrição:**

Juliana Santiago

Presidente Prudente, 01 de novembro de 2023.

**DR. BRENO LUIS ERBELLA CASARI**  
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680  
Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Vigilância Sanitária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2718(63578)/2023-SPP Data de Protocolo: 03/10/2023 CEVS: 354140616-477-000063-1-9 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: DROGARIA ANTONINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.354.724/0001-25 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 262 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA CAROLINA ALVES SILVA CPF: 32185395874 Resp. Técnico: MARIA EMANUELA XAVIER DOS SANTOS CPF: 05558926970 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85475 UF:SP Resp. Técnico: DENISE TREVISAN BRAVO CPF: 30920616836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30.158 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2905(68015)/2023-SPP Data de Protocolo: 20/10/2023 CEVS: 354140616-863-001924-1-4 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CNPJ/CPF: 00617867720 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 Resp. Técnico: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.427 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2674(62612)/2023-SPP Data de Protocolo: 27/09/2023 CEVS: 354140616-325-000033-1-0 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: DARCI FACHES MADIA CNPJ/CPF: 44.813.953/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 157 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 Resp. Técnico: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1.912 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2710(63292)/2023-SPP Data de Protocolo: 02/10/2023 CEVS: 354140616-865-000637-1-1 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: PSICOLIFE - CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.910.264/0001-15 Endereço: GABRIEL LESSA, 153 SALA 05 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA JÓIA PASSETI LIMA CPF: 30272641847 Resp. Técnico: FERNANDA JÓIA PASSETI LIMA CPF: 30272641847 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/123580/SP UF:SP Resp. Técnico: ANA LUISA CORTES UTSCH CPF: 31192558820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:000314-is UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 44



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2668(62510)/2023-SPP Data de Protocolo: 26/09/2023 CEVS: 354140616-865-000637-1-1 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: PSICOLIFE - CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.910.264/0001-15 Endereço: GABRIEL LESSA, 153 SALA 05 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA JÓIA PASSETI LIMA CPF: 30272641847 Resp. Técnico: FERNANDA JÓIA PASSETI LIMA CPF: 30272641847 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/123580/SP UF:SP Resp. Técnico: ANA LUISA CORTES UTSCH CPF: 31192558820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:000314-is UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2942(69284)/2023-SPP Data de Protocolo: 25/10/2023 CEVS: 354140616-863-002628-1-1 Data de Validade: 26/10/2024 Razão Social: LETICIA BENGUELA MOREIRA CNPJ/CPF: 27768221893 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA BENGUELA MOREIRA CPF: 27768221893 Resp. Técnico: LETÍCIA BENGUELA MOREIRA CPF: 27768221893 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108155 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 45



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2958(69698)/2023-SPP Data de Protocolo: 26/10/2023 CEVS: 354140616-865-000660-1-0 Data de Validade: 27/10/2023 Razão Social: PSICOVIVARE PSICOLOGOS ASSOCIADOS - ME CNPJ/CPF: 24.668.610/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 Resp. Técnico: LEILA FERNANDES DE SOUZA CPF: 70013420925 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:113474 UF:SP Resp. Técnico: BIANCA SANCHEZ DA SILVA CPF: 41834839807 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:124987 UF:SP Resp. Técnico: DOUGLAS WILLIAM VITOR DE SOUSA CPF: 36398354842 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:130415 UF:SP Resp. Técnico: EDSON JOSÉ DE FARIAS CPF: 13815162890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127959 UF:SP Resp. Técnico: FRANCISCO ROBERTO DE MENEZES CPF: 22103673875 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:125768 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA ALVES VENCESLAU CPF: 42423270801 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:145495 UF:SP Resp. Técnico: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124053 UF:SP Resp. Técnico: TATHIANE KLINCHEN MANGANARO CPF: 45562585880 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:150232 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2833(66095)/2023-APP Data de Protocolo: 11/10/2023 CEVS: 354140616-561-004035-1-2 Data de Validade: 23/10/2024 Razão Social: ELISANGELA DE ANDRADE LOPES 27689480802 CNPJ/CPF: 37.273.996/0001-19 Endereço: Rua LAIR RAMOS DA MOTTA, 163 CASA Jardim Ouro Verde Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-330 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA DE ANDRADE LOPES CPF: 27689480802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2886(67630)/2023-APP Data de Protocolo: 19/10/2023 CEVS: 354140616-472-002210-1-5 Data de Validade: 23/10/2024 Razão Social: GABRIELLA ROS MANSANO CNPJ/CPF: 51.405.335/0001-20 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2575 JARDIM VALE VERDE ii Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA ROS MANSANO CPF: 39590047882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2815(65855)/2023-APP Data de Protocolo: 10/10/2023 CEVS: 354140616-561-003735-1-6 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: PAULO DE OLIVEIRA 04267055807 CNPJ/CPF: 27.650.945/0001-05 Endereço: Avenida DAS FLORES, 288 CECAP Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-510 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE OLIVEIRA CPF: 04267055807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2895(67090)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/10/2023 CEVS: 354140616-863-003264-1-0 Data de Validade: 27/10/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA HARMONIA EM SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 23.523.001/0001-16 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 146 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 Resp. Técnico: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94697 UF:SP Resp. Técnico: INES DE FATIMA RAIMUNDO FERREIRA CPF: 00456107118 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133685 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2743 (70059)/2023-SPP Data de Protocolo: 27/10/2023 CEVS: 354140616-863-001865-1-1 Data de Validade: Razão Social: FLAVIO RAIMUNDO FERREIRA CNPJ/CPF: 82011559120 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 146 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 Resp. Técnico: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94697 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2744 (70054)/2023-SPP Data de Protocolo: 27/10/2023 CEVS: 354140616-863-003270-1-8 Data de Validade: 27/10/2024 Razão Social: FLAVIO RAIMUNDO FERREIRA CNPJ/CPF: 82011559120 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 146 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 Resp. Técnico: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94697 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2727(63064)/2023-APP Data de Protocolo: 29/09/2023 CEVS: 354140616-561-004060-1-5 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: IRMÃOS MIZUTA LTDA CNPJ/CPF: 21.971.182/0002-07 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 SALA 4 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS MIZUTA CPF: 34873071895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2596(61524)/2023-SPP Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 354140616-960-001531-1-7 Data de Validade: 26/10/2024 Razão Social: MARIA ELIZABETE ZOCANTE DE SOUZA 74022512920 CNPJ/CPF: 27.028.856/0001-21 Endereço: Rua ALFREDO PEREIRA RAMOS, 789 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-290 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIZABETE ZOCANTE DE SOUZA CPF: 74022512920

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 50



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2868(66932)/2023-APP Data de Protocolo: 17/10/2023 CEVS: 354140616-472-002209-1-4 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: 51.735.412 EDNEI HENRIQUE DE QUEIROZ CNPJ/CPF: 51.735.412/0001-00 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 570 SALA 03 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: EDNEI HENRIQUE DE QUEIROZ CPF: 33638801896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606(61590)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000372-1-4 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO BARBOSA CELESTINO CPF: 25695417880 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

18 3916-2750 – 18 3916-2645



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 51



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606(61590)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000348-1-9 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO BARBOSA CELESTINO CPF: 25695417880 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2861(66862)/2023-APP Data de Protocolo: 17/10/2023 CEVS: 354140616-561-004233-1-9 Data de Validade: 25/10/2024 Razão Social: 52.385.649 LUIS CARLOS COSTA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 52.385.649/0001-71 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 857 Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CARLOS COSTA DOS SANTOS CPF: 42505732817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606(61590)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO BARBOSA CELESTINO CPF: 25695417880 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2837(66246)/2023-APP Data de Protocolo: 11/10/2023 CEVS: 354140616-471-000842-1-2 Data de Validade: 11/10/2023 Razão Social: JUNZO & KURIHARA SACOLÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.711.393/0001-03 Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 20 Vila Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-390 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JUNZO KURIHARA CPF: 08625523897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 53



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606(61590)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000061-1-4 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO BARBOSA CELESTINO CPF: 25695417880 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2075/2023-APP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-561-004200-1-8 Data de Validade: 19/10/2024 Razão Social: NEUSA DE LIMA NICOLUCI LTDA CNPJ/CPF: 50.786.769/0001-55 Endereço: Avenida BRASIL, 35 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 54



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606(61590)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 CEVS: 354140616-864-000152-1-0 CEVS: 354140616-864-000059-1-6 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO BARBOSA CELESTINO CPF: 25695417880 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83595 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2040/2023-APP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-472-002190-1-0 Data de Validade: 19/10/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA CNPJ/CPF: 55.624.498/0013-99 Endereço: Avenida BRASIL, 35 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609(61593)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 CEVS: 354140616-864-000012-1-0 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2445/2023-APP Data de Protocolo: 28/08/2023 CEVS: 354140616-471-000992-1-0 Data de Validade: 23/10/2024 Razão Social: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ/CPF: 11.517.841/0084-14 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1896 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO CPF: 63388634904

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609(61593)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ PROCÓPIO JABUR RIBEIRO CPF: 12161666843 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95878 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2048/2023-APP Data de Protocolo: 01/08/2023 CEVS: 354140616-109-000017-1-6 Data de Validade: 23/10/2024 Razão Social: MARCHESI & MARTINEZ DE PRUDENTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 02.011.940/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1832 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CECILIA MARCHESI CPF: 54416493800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609(61593)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 CEVS: 354140616-864-000012-1-0 CEVS: 354140690-864-000011-1-2 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0002-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA CPF: 92587909872 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34764 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0961/2023-APP Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354140616-561-003717-1-8 Data de Validade: Razão Social: BAR JOÃO DE BARRO LTDA CNPJ/CPF: 42.325.246/0001-83 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1363 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: WILDINEY VINICIUS SILVERIO TEIXEIRA CPF: 42875237845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento encerrar as atividades  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 58



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2608(61592)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000258-1-0 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRES. PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0006-31 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 03 - 04 - 09 - 10 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-81 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2608(61592)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRES. PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0006-31 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 03 - 04 - 09 - 10 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85896 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104474 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2608(61592)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000259-1-7 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRES. PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 48.815.708/0006-31 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 03 - 04 - 09 - 10 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-81 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2610(61594)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/09/2023 CEVS: 354140616-864-000384-1-5 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA SALA 02 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1270/2023-SPP Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 354140616-477-000529-1-4 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: S. R. GREGORIO LHORENTI LTDA CNPJ/CPF: 50.642.405/0001-00 Endereço: RUA LEONTINA SANTANA DOS SANTOS, 350 VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE i Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-429 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843 Resp. Técnico: LUAN GREGORIO LHORENTI CPF: 46097151802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108260 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1109/2023-SPP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-477-000154-1-5 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 06.213.559/0001-86 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 415 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA CPF: 72679611853 Resp. Técnico: ANA AMELIA GIMENES RIBEIRO CPF: 35019207845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67397 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1108/2023-SPP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-477-000154-1-5 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 06.213.559/0001-86 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 415 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA CPF: 72679611853 Resp. Técnico: ANA AMELIA GIMENES RIBEIRO CPF: 35019207845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67397 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1107/2023-SPP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-477-000154-1-5 Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 06.213.559/0001-86 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 415 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA CPF: 72679611853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2313/2023-SPP Data de Protocolo: 10/08/2023 CEVS: 354140616-863-003239-1-8 Data de Validade: 27/10/2024 Razão Social: CLINICA DE NEUROMODULACAO LTDA CNPJ/CPF: 51.638.269/0001-39 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 sala 02 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 Resp. Técnico: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.496 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2488/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-863-002565-1-0 Data de Validade: 27/10/2024 Razão Social: LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 30.112.230/0001-03 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1696 SALA 2 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA CPF: 10527458813 Resp. Técnico: LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA CPF: 10527458813 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.852-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

18 3916-2750 – 18 3916-2645



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1428

Página 63



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1193/2023-SPP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-865-000696-1-2 Data de Validade: 26/10/2024 Razão Social: LETÍCIA ENDSFELDZ TEIXEIRA CNPJ/CPF: 39266335819 Endereço: BELO HORIZONTE, 197 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-530 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA ENDSFELDZ TEIXEIRA CPF: 39266335819 Resp. Técnico: LETÍCIA ENDSFELDZ TEIXEIRA CPF: 39266335819 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:200797-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: segunda-feira, 6  
de novembro de 2023  
08:24:16

